



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 105/16:

Aprova o Regulamento sobre a Lei da Simplificação do Registo Civil de Nascimento. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 106/16:

Aprova o Plano Provincial de Limpeza Urbana de Luanda.

Decreto Presidencial n.º 107/16:

Aprova o Regime Jurídico da Taxa dos Serviços de Limpeza.

Despacho Presidencial n.º 67/16:

Aprova sob regime contratual, o Projecto de Investimento Privado denominado Grandes Moagens de Angola — GMA, Limitada, no valor de USD 101.084.547,00, bem como o Contrato de Investimento, e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do referido Contrato de Investimento que o Projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

Ministério da Energia e Águas

Decreto Executivo n.º 240/16:

Aprova o Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Ministério. — Revoga o Decreto Executivo n.º 358/14, de 12 de Novembro, e toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

Ministérios das Finanças e da Administração do Território

Despacho Conjunto n.º 200/16:

Aprova 18.444 Quotas para ingresso no Regime Especial e Geral do Sector da Educação nas 18 Províncias do País.

Despacho Conjunto n.º 201/16:

Aprova 2.146 Quotas para ingresso no Regime Especial e Geral do Sector da Saúde nas 18 Províncias do País.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 202/16:

Subdelega plenos poderes a Carlos Alberto Jaime Pinto, Presidente do Conselho de Administração da Empresa GESTERRA — Gestão de Terras Aráveis, S.A., para representar este Ministério na assinatura do Contrato para a Elaboração de Estudos para o Projecto de Desenvolvimento Rural mediante a conversão para o Regadio de 10.000 hectares em solos geridos pela GESTERRA a celebrar com as Empresas Hont Espanã, S.A., TRAGSA — Empresa de Transformación Agraria, S.A. e a TRAGSATEC — Tecnologias e Servicios Agrarios, S.A., no montante em Kwanzas equivalente a Euros 6.988.767,79.

Inspeção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 203/16:

Aprova a Directiva sobre a Remessa de Relatórios de Acções Inspectivas ao Tribunal de Contas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 105/16 de 20 de Maio

Tendo sido aprovada a Lei da Simplificação do Registo Civil de Nascimento que assegura a universalização do registo de nascimento e a densificação do acesso à documentação básica, de modo a garantir a cidadania plena;

Atendendo ao facto de que o cumprimento do identificado objectivo exige, não só a aproximação dos serviços ao cidadão, como também a simplificação da execução do registo mediante a substituição de procedimentos complexos e morosos por outros mais simples, bem como a substituição do modelo de boletim de Nascimento e os referidos livros de cadastros;

Tomando-se necessário regulamentar algumas disposições da referida Lei, permitindo a materialização das medidas legislativas avançadas pelo Governo em matéria de registo civil de nascimento, nomeadamente, alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º, 8.º, 9.º e 10.º da Lei da Simplificação do Registo de Nascimento;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Regulamento sobre a Lei da Simplificação do Registo Civil de Nascimento, anexo ao presente Decreto Presidencial, e que dele é parte integrante.

Número de Série do Cartão;
 Micro texto personalizado com o nome do titular;
 Micro texto positiva com erro técnico;
 Gravação Laser Táctil dos dados do titular do Boletim de Nascimento;
 Cartão composto por 7 camadas de segurança, laminadas de fábrica antes da personalização.

4. A matriz, contendo a arte final do Cartão Boletim de Nascimento em todas as suas formas (total, parciais, com ou sem personalização, etc.) deve ser de propriedade exclusiva do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, podendo ter sua guarda delegada a órgão subordinado.

ANEXO V

Especificações Técnicas dos Dispositivos Electrónicos

1. O Cartão «Boletim de Nascimento» é constituído por um *chip* de contacto, disposto na parte do verso do mesmo que serve para as operações de verificação e autenticação (*match-on-card*) e suporte «multi-aplicação».

2. Todas as especificações/arquitecturas do chip com contacto devem possuir características electromagnéticas, químicas, físicas, mecânicas e de ordenamento lógico de acordo com as recomendações (1) ISO/IEC 7816 - Cartões de Identificação, «Circuitos Integrados de Cartões»; (2) ISO/IEC 19784 - Tecnologia da Informação - Ambiente de programação de aplicação biométrica; (3) ISO/IEC 19794 - Formatos de Intercâmbios de Dados Biométricos.

3. As características e recomendações físicas em relação à luz ultravioleta, raios-X, superfície de contacto, resistência mecânica e eléctrica, interferência electromagnética, estática, temperatura de operação, torção e flexibilidade do chip com contacto devem estar no formato da ISO/IEC 7816-1, ISO/IEC 7810 e ISO/IEC 10373.

4. As características de dimensão e acoplamento eléctrico devem seguir as normas estabelecidas na ISO/IEC 7816-2.

5. As normas em relação aos sinais e protocolos de transmissão sobre contactos eléctricos, classes de operação (A, B e C, o chip deve suportar mais de uma classe; o Cartão não deve ficar inoperável caso seja aplicada uma classe não suportada por esse), sinal de «*reset e clock*», I/O; procedimentos operacionais tais quais de activação, selecção de «classe e *reset*», selecção de transmissão e protocolos, «*clock stop*» e desactivação devem estar de acordo com o estabelecido na ISO/IEC 7816-3.

6. As características assíncronas sobre ETU, o ecrã de transmissão, erros do sinal e pergunta/resposta devem seguir as normas estabelecidas na ISO/IEC 7816-3.

7. Os parâmetros e escolha do protocolo de transmissão T=0 (*half-duplextransmission*) e T=1 (*half-duplextransmissionblocks*) devem conter todas as normas e regras dispostas na ISO/IEC 7816-3.

8. Os padrões estabelecidos na ISO/IEC 7816-4 para interoperabilidade entre os dispositivos leitores e o *chip* devem ser seguidos, assim como os comandos básicos de leitura, escrita e actualização para comunicação entre os dispositivos de todas as soluções que oferecem esse tipo de serviço.

9. Os padrões estabelecidos nas normas ISO/IEC 7816-6, ISO/IEC 7816-7 e ISO/IEC 7816-8 sobre as definições da transferência física e dados operacionais (selecção do protocolo de transmissão T=0 e T=1, o CHIP deve suportar os dois - não simultaneamente), comandos de interoperabilidade para dispositivos de leitura e questões sobre o controle da segurança do CHIP, principalmente em relação aos algoritmos de criptografia que podem ser usados, devem ser obedecidos para o chip com contacto.

10. Arquitectura do Chip com contacto do Boletim de Nascimento deve conter:

- a) Pelo menos 100.000 ciclos leitura/escrita sem erros;
- b) Capacidade para retenção dos dados de 10 anos;
- c) O fornecedor do Chip com contacto deverá disponibilizar a especificação do sistema operacional embarcado, detalhando o tipo de sistema operacional, as interfaces de entrada e saída de dados e rotinas internas do sistema operacional;
- d) Suporte a 3DES e AES;
- e) EEPROM de no mínimo 64KB;
- f) Suporte a comparação 1/1 com o cartão - MOC (*match-on-card*).

11. Os dados biométricos contidos no chip com contacto, face, íris, as duas impressões digitais planas e a assinatura, devem conter as características especificadas nas Normas ISO/IEC 7816-11, 19784, 19785 e 19794 e documento ICAO 9303, principalmente em relação à formação dos templates de dados biométricos utilizados.

12. As considerações aqui relatadas abrangem somente aspectos técnicos básicos da arquitectura do Chip com contacto, estabelecidos em normas técnicas.

Decreto Presidencial n.º 106/16 de 20 de Maio

Considerando que no âmbito da Estratégia do Governo de Desenvolvimento Urbano da Província de Luanda, a criação de um Plano específico para os serviços de limpeza e saneamento urbano, mostra-se de grande importância para conferir maior eficiência na gestão dos resíduos, bem como reduzir os encargos do Estado com a manutenção dos referidos serviços;

Havendo necessidade de se definir um mecanismo mais eficaz de coordenação e gestão dos serviços de limpeza e saneamento, bem como do tratamento dos resíduos, tendo em conta as características específicas da Província de Luanda;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Plano Provincial de Limpeza Urbana de Luanda, anexo ao presente Diploma e do qual é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 19 de Maio de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**PLANO PROVINCIAL DE LIMPEZA
URBANA DE LUANDA**

I. Introdução

No âmbito do Despacho Presidencial n.º 14/15, que cria a Comissão de Trabalho para a Elaboração de um Plano Provincial de Limpeza Urbana de Luanda, o Grupo Técnico criado à luz do Despacho ora citado, concebeu o presente Plano com base nas informações seguintes:

- Legislação e Regulamentos existentes;
- Informação obtida das Administrações Municipais e das Cidades;
- Informação obtida da ELISAL, EP;
- Práticas colhidas em experiências de outros Países;
- Informação bibliográfica.

Alinhado com as acções definidas no PESGRU (Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos) e na perspectiva de uma Gestão de Resíduos descentralizada a nível dos Municípios; e na orientação estratégica de redução dos encargos do Estado na gestão dos resíduos com vista a tornar a mesma numa oportunidade de negócio com projectos auto-financiados e rentáveis, o Executivo afirma que a problemática do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos da Província de Luanda é um dos grandes desafios. Por conseguinte, e ao longo dos tempos, várias foram as opções adoptadas no sentido do seu equacionamento e na busca da sustentabilidade e uma solução duradoura.

Os Orçamentos para a Limpeza de Luanda chegaram a atingir montantes muito elevados comparando com outras cidades do mundo. A crise económica provocada pela redução dos preços de petróleo no mercado mundial, obriga-nos a repensar uma nova estratégia de abordagem desta questão, sobretudo, numa visão que reduza a forte dependência do OGE. No caso de Luanda, independentemente das vantagens que o Novo Plano de Limpeza pode trazer, é necessário equacionar os seguintes constrangimentos:

Todos os produtores de resíduos (domésticos, industriais, praças e supermercados, etc.) apenas «sujam» sem contudo terem qualquer responsabilidade financeira, económica, operacional e social em relação ao Sistema de Gestão e Limpeza Pública; Os investimentos então realizados no sector, integralmente feitos pelo Estado, acabaram por não se tornar eficazes, devido a pouca durabilidade dos meios e equipamentos resultantes de uma gestão ineficiente do Sistema;

Os elevados índices de congestionamento do tráfego viário, provocado pela deficiência das infra-estruturas urbanas, o aumento dos veículos em circulação e o desordenado estacionamento de viaturas, exige uma rápida intervenção em busca do equilíbrio para aproveitar ao máximo o rendimento do Sistema; A crescente necessidade de criação de infra-estruturas com características específicas, no sentido de permitir a segregação e identificação dos fluxos de resíduos no que concerne a minimização, valorização, tratamento e deposição final adequada; A invasão das áreas ao longo das vias públicas, resultante da fragmentação dos solos, é também um dos grandes constrangimentos. Neste particular, na construção das redes viárias dever-se-á prever a cobertura vegetal ao longo das margens.

1.1. OBJECTIVOS

O PPLUL visa garantir:

- Gestão Integrada e Sustentável dos Resíduos Sólidos;
- Repartição de Responsabilidades entre o Sector Público, Sector Privado e a População em Geral;
- Integração dos Municípios, Distritos Urbanos, etc. na fiscalização e controlo do Sistema de Gestão de Resíduos.

1.2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL

A Gestão de Resíduos Sólidos em Luanda está centralizada no GPL, sob concessão dos serviços à ELISAL, EP;

A revisão do OGE, no início de 2015, conduziu a redução drástica do orçamento para o Sistema de Limpeza Urbana de Luanda e teve como consequência imediata a redução dos valores contratuais com as empresas de limpeza para cerca de 37%;

A 1 de Agosto de 2015 iniciou o Novo Modelo de Limpeza Urbana Municipal, cuja limitação na implementação estava condicionada ao facto de muitas operadoras com capacidade ficarem de fora do sistema por apresentarem propostas com valores acima do estipulado, alegando que estes eram os que cobriam apenas os custos operacionais; Ficaram no sistema empresas cuja capacidade operacional era duvidosa. As pequenas e micro-empresas contratadas pelas Administrações Municipais para realizarem operações de pré-recolha nas zonas de difícil acesso dos respectivos Municípios e Distritos, não tinham equipamentos para o efeito. Os Municípios e Distritos Urbanos apresentam dificuldades por estarem sem meios técnicos e financeiros;

Actualmente, a recolha é feita de forma ineficiente em alguns Municípios uma vez que, muitas empresas não têm um Plano de Trabalho consistente com vista a uma racional adequação dos serviços de recolha e optimização do Sistema como um todo;

No quadro do modelo da municipalização da gestão dos resíduos sólidos, alguns Municípios contrataram Empresas para serviços de pré-recolha porém, o critério de distribuição territorial das micro-empresas bem como o objecto dos serviços executados, não são coerentes e/ou complementares aos serviços executados pela operadora principal, não havendo a optimização dos serviços;

Os Municípios contrataram no global 76 empresas, entre pequenas e micro-empresas, para executarem os serviços de pré-recolha, número muito superior às 21 grandes empresas que anteriormente executavam o mesmo serviço com a ELISAL:

A quota orçamental atribuída aos Municípios para contratação do serviço de pré-recolha é linear e corresponde a 45% do valor destinado a limpeza pública. Porém, a natureza deste serviço só é aplicável em locais não urbanizados e de difícil acesso, pelo que deve-se rever este critério;

Determinadas infra-estruturas e meios de apoio nos Municípios, para a gestão de limpeza, ainda não foram criadas e/ou disponibilizadas, condicionando ainda mais a capacidade do poder local para fazer face a sua responsabilidade municipal no concernente a recolha dos resíduos;

A situação da recolha de resíduos degradou-se ainda mais porque muitas operadoras que desistiram levaram consigo os recipientes de acondicionamento dos resíduos fazendo com que os munícipes ficassem sem alternativas para colocar seus dejectos e muitos optavam em colocá-los no chão;

A informação obtida das Administrações Municipais e de Cidades, permitiu elaborar um diagnóstico contendo as características locais de cada Município ou Cidade, inventário da quantidade (massa e volume) de resíduos gerados localmente, a identificação dos agentes envolvidos na geração, recolha e transporte dos resíduos;

Obteve-se igualmente o inventário das condições de operação dos diversos agentes (público e privado) que actuam neste domínio, bem como a estimativa dos impactos resultantes dos procedimentos actualmente usados;

Além disso, as informações obtidas permitiram detectar as aspirações e interesses locais;

Da ELISAL-EP, Empresa Pública com histórico muito rico de intervenção neste domínio, do qual já deteve o monopólio da actividade, buscou-se a experiência decorrente dos diferentes modelos que foram sendo utilizados nos anos passados e avaliação dos sucessos e fracassos de cada um para permitir projectar soluções criativas futuras; Essas soluções criativas devem responder às exigências colocadas neste trabalho (redução dos encargos do Estado);

Adicionalmente, foram utilizados os dados estatísticos fornecidos pela ELISAL-EP para serem cruzados com as informações prestadas pelos Municípios e Cidades e testar a sua fiabilidade na busca da elaboração de um diagnóstico o mais assertivo possível;

A legislação existente em Angola tem uma amálgama de Leis de diferentes graus hierárquicos que regulam a Gestão dos Resíduos;

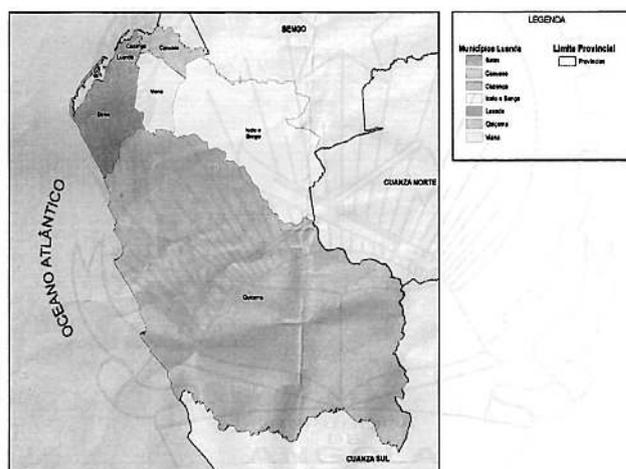
Para este trabalho, foi feito uma busca da principal legislação atinente a três vertentes principais:

Ordem Política: sobre o aparato legal que regula os cuidados com o ambiente de modo geral e, em especial o Licenciamento;

Ordem Administrativa: sobre as Instituições Públicas intervenientes na Gestão do Sistema;

Ordem Económica: formas de remuneração e cobranças.

1.2.1. MAPA DE LUANDA

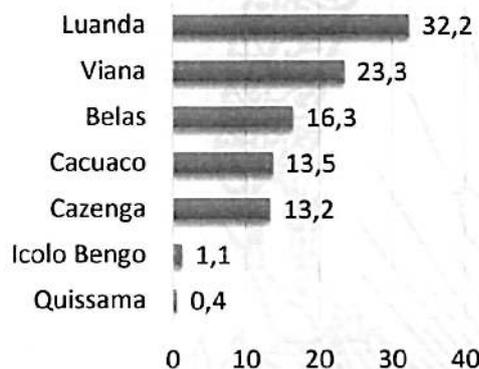


1.2.2. DADOS DA PROVÍNCIA DE LUANDA

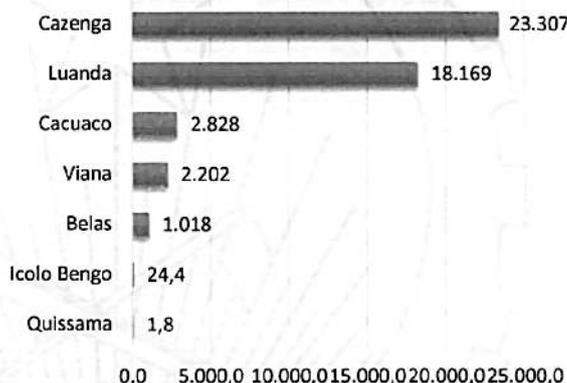
População residente por Município e Área de Residência		
Província	Nº	%
Luanda	6542 944	100
Área de residência		
Urbana	6 377 246	97,5
Rural	165 698	2,5
Municípios		
Cazenga	862 351	13,2
Cacuaco	882 398	13,5
Viana	1 525 711	23,3
Luanda	2 107 648	32,2
Belas	1 065 106	16,3
Icolo e Bengo	74 644	1,1
Quissama	25 086	0,4

Geração de Resíduos				
Município	Nº Habitantes	Ger. De Resíduos (Kg / hab.dia)	Total de Geração de Resíduos / Por mês (ton)	Total de Geração de Resíduos / Por ano (ton)
Cazenga	862.351	1,0	25.870,53	310.446,36
Cacuaco	882.398	1,0	26.471,94	317.663,28
Viana	1.525.711	1,0	45.771,33	549.255,96
Luanda	2.107.648	1,2	75.875,33	910.503,94
Belas	1.065.106	1,2	38.343,82	460.125,79
Icolo e Bengo	74.644	0,8	1.791,46	21.497,47
Quissama	25.086	0,8	602,06	7.224,77

Distribuição Percentual da População Residente por Município



Densidade Demográfica por Município



1.3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1. Redução dos Encargos do Estado:

A Província de Luanda, com o passar dos anos, experimentou várias modalidades de Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana;

Nas várias fases da sua história, a Limpeza da Província de Luanda chegou a atingir valores superiores aos 33 milhões de dólares/mês, mais do que gastam algumas grandes cidades da América Latina;

A realidade é que Luanda continua «suja», com milhares de toneladas de lixo espalhadas nas ruas, avenidas, artérias, no sistema de drenagem, no sistema de esgotos e nas praias;

Apesar das dificuldades decorrentes da desaceleração económica, que provocou a redução do Orçamento destinado à Limpeza de Luanda, impõe-se a necessidade de se encontrar alternativas de financiamento para a Gestão dos Resíduos na Província, identificando projectos sustentáveis e auto-financiados, contribuindo desta forma para a redução dos encargos do Estado por via do OGE;

2. Resíduos/Oportunidade de Negócios:

Embora o termo «Lixo» se aplique aos resíduos em geral, muito do que se considera lixo pode ser reutilizado/reciclado, desde que os materiais sejam adequadamente tratados, começando com a recolha selectiva para o desenvolvimento da Indústria de Reciclagem na Província de Luanda e no País em geral;

Além de gerar benefícios sociais, como a geração de emprego e renda, esses processos proporcionam uma redução da demanda de matérias-primas utilizadas nos vários sectores da economia do nosso País. Como exemplo, temos os Sectores da Energia, Construção, Agricultura, Indústria e outros;

A Indústria de Reciclagem vai certamente reduzir a quantidade de resíduos produzidos em Luanda bem como criar outros benefícios sociais;

A construção de Fábricas de Tratamento de Resíduos para geração de energia, produção de adubos e outros, são projectos economicamente rentáveis, tendo em conta o crescimento económico, demográfico e as características dos resíduos produzidos na Província de Luanda;

3. Sistema de Cobrança de Taxas:

A cobrança de taxas visa garantir a sustentabilidade económico-financeira do Sistema de Limpeza, numa lógica do utilizador-pagador, alocando as taxas/tarifas mais pesadas aos maiores geradores de resíduos e taxas normais aos demais utilizadores do Sistema de Recolha e Tratamento;

As taxas de limpeza estão asseguradas na Lei n.º 8/05 e podem ser cobradas através do Sistema de Pagamento de Energia Eléctrica, do IPU (Imposto Predial Urbano) ou cobrada juntamente com os serviços de televisão por cabo, por satélite ou outras plataformas;

As Empresas ou pessoas singulares produtoras ou importadoras de embalagens, são sujeitas a pagar um Eco-Valor (Taxa Ambiental);

As Instituições Públicas, Privadas e particulares utilizadores dos serviços de limpeza e gestão dos resíduos sólidos, estão sujeitas a pagar uma Tarifa Ambiental.

1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

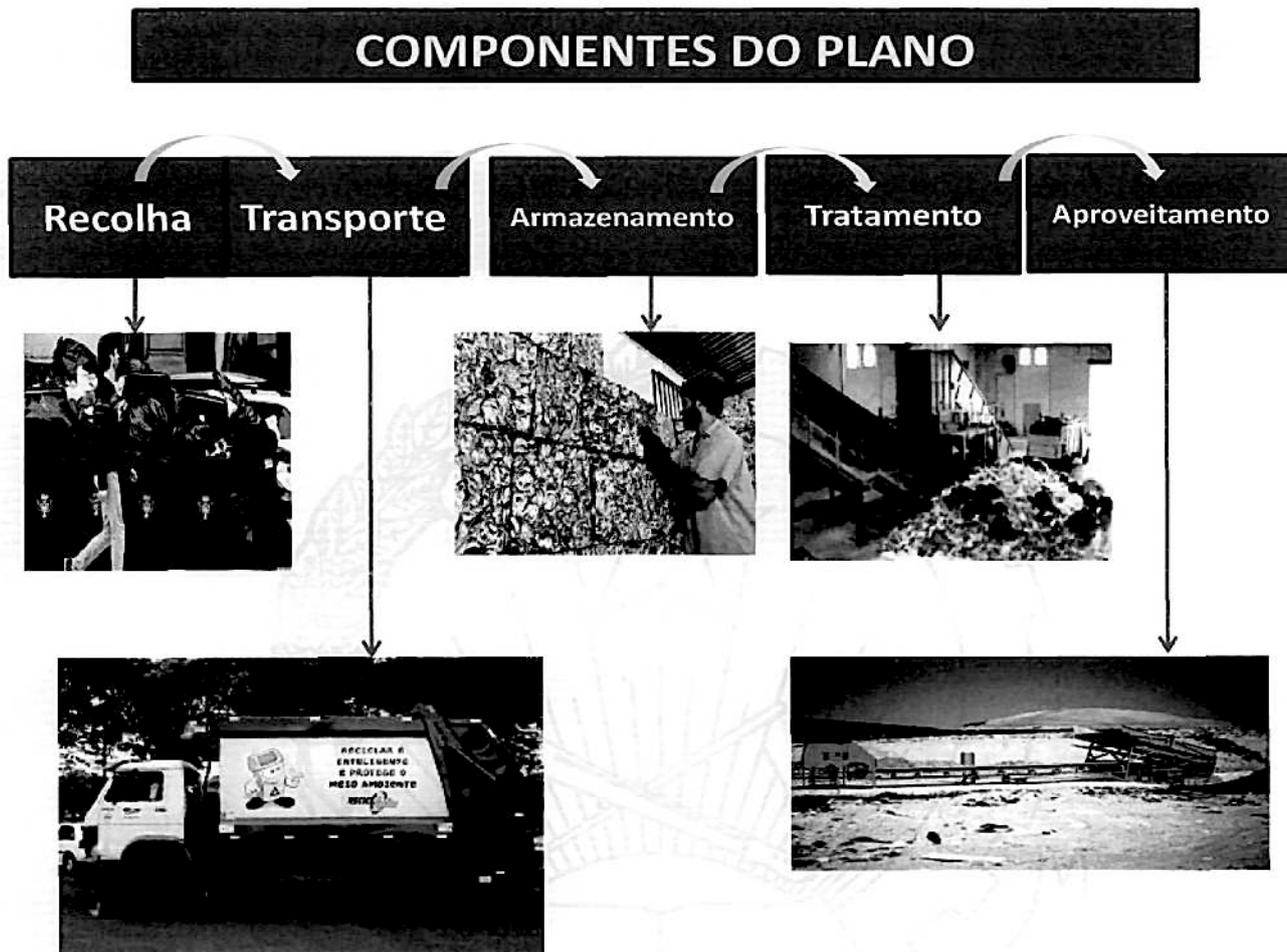


2. GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos é um conjunto de metodologias que visam a redução dos resíduos não só na sua produção mas também no processo da sua eliminação;

A metodologia permite um melhor acompanhamento dos resíduos durante todo o ciclo produtivo, ou seja, reduzir a produção de resíduos a partir da fonte. Para tal, deverá existir uma acção coordenada com outras entidades importadoras e produtoras para que as suas embalagens sejam recicláveis e sustentáveis.





2.1. LIMPEZA URBANA DE LUANDA

- O PPLUL adapta-se com os Planos integrados da expansão urbana e infra-estrutural de Luanda e Bengo, uma nova estratégia de Gestão de Resíduos Sólidos foi adoptada;
- O PPLUL prevê a construção de 2 novos aterros sanitários, projectados um na parte Norte e outro na parte Sul, para atender as áreas urbanas existentes assim como as áreas de futura expansão das Cidades;
- Dez (10) Estações de Transferências/Triagem, das quais quatro (4) para Zona Norte e seis (6) para Zona Sul. Contentores de armazenamento adequados e baldes (*skips*), de tamanhos apropriados e tipos especificados, devem também ser fornecidos.

2.1.1. PRINCIPAIS AGENTES DO PPLUL



MINAMB/ANR:

Departamento Ministerial que cuida da Política de Coordenação do Plano, entidade reguladora e fiscalizadora, e que elabora as normas.

GPL:

Responsável pela Execução e Monitorização do Plano; A UTGS — Unidade Técnica de Gestão do Sistema, compete Controlar, Monitorar e Fiscalizar o Sistema, bem como garantir a interação das Instituições do Estado envolvidas no Processo.

ELISAL:

Operadora, Assistência Técnica aos Municípios e Gestão do Aterro de Mulenvos.

MUNICÍPIOS:

Elaboração do Plano Municipal de informações e indicadores que viabilizam os Planos Operacionais a serem elaborados pelas Empresas Operadoras Concessionárias;

Fiscalização do Sistema de Gestão de Resíduos.

EMPRESAS OPERADORAS CONCESSIONÁRIAS:

Financiamento e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

2.1.2. ESTRUTURA OPERACIONAL MUNICIPAL

A Administração Local deverá capacitar-se tecnicamente para o fornecimento dos elementos que viabilizam a execução dos serviços referentes à Gestão de Resíduos Sólidos tais como:

População;
 Densidade Demográfica;
 Área Urbana e Rural do Município;
 Mapa de Uso e Ocupação da Terra;
 Largura das Vias;
 Habitação;
 Relevo do Município;
 Extensão das Vias;
 Tipo de Pavimento das Vias;
 Periculosidade (Grau de Contaminação dos Resíduos Sólidos);
 Restrições Ambientais;
 Composição do Agregado Familiar;
 Frequência e Horário de Recolha.

Com a implementação do PPLUL, os Municípios têm a importante missão social de transformar os seus comportamentos ambientais, sendo o Administrador o principal agente desta mudança que se espera. Tendo como tal a oportunidade de elevar o seu Município a altos patamares no concernente a Gestão de Resíduos e com diversas obrigações a serem cumpridas.

Actualmente, a população de Angola é de 25 milhões de habitantes. Luanda está com 6,5 milhões de habitantes e uma produção diária de resíduos de 0,80 kg/pessoa. Luanda gera actualmente 6 mil toneladas de resíduos/dia mas são recolhidos apenas 4 mil toneladas ficando 2 mil toneladas de passivo.

3. RESPONSABILIDADE ELISAL, EP

A ELISAL-EP terá as seguintes responsabilidades:

Gerir o Aterro Sanitário de Mulenvos;
 Estabelecer uma relação operacional com as Operadoras Concessionárias para utilização do Aterro de Mulenvos durante a fase transitória até a construção de novos aterros.

4. RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Fiscalizar e Controlar a Gestão de Resíduos;
 Fornecer os elementos necessários a Operadora Concessionária para a elaboração do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos;
 Criar um Banco de dados com informações actualizadas e necessárias para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

5. RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS

Elaborar Planos de Operação da respectiva Área de Concessão;
 Financiamento do Sistema de Limpeza;
 Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
 Gestão das Estações de Transferências (Depósito temporário);
 Recolha e Transporte dos Resíduos;
 Armazenamento, tratamento e aproveitamento dos resíduos sólidos para sua valorização energética;
 Limpeza pública, varredura das vias públicas, parques, jardins, melhoramento dos acessos nas zonas periurbanas;

Subcontratar Pequenas e Micro-Empresas necessárias e de apoio as operações de limpeza nas respectivas áreas de concessão.

6. FINANCIAMENTO DO SISTEMA

Para o êxito deste Plano, é de extrema importância a implementação das Taxas de Limpeza à clientes domésticos, industriais, grande comércio e à importadores de embalagens, é fundamental para o auto-financiamento do Sistema.

Neste sentido:

Cada Operadora Concessionária Municipal deverá assegurar um Financiamento Externo com taxas mínimas e aceitáveis, com um período de carência expresse de natureza social, cujo retorno de pagamento seja de 5 a 15 anos;

O Estado assegurará a respectiva garantia de 60% a 70%, correspondendo a recolha dos resíduos sólidos de natureza doméstica;

A parte remanescente (30% a 40%) será derivada da recolha dos resíduos sólidos comerciais, industriais e das grandes geradoras de Resíduos Sólidos;

O Estado assegurará a devida competência às Operadoras Concessionárias para a Gestão e Cobrança dos Resíduos Sólidos acima referidos;

As receitas da comercialização de energia, fertilizantes agrícolas e outros produtos produzidos à partir dos resíduos, deverão traduzir-se na possível redução da exposição da garantia financeira do Estado para cobertura de 60% a 70% na Recolha dos Resíduos Sólidos de natureza doméstica, até que esta garantia seja gradualmente reembolsada; Finalmente, uma gestão financeira bem organizada será activa e recuperará os fundos completos a partir do 5.º ano de concessão, tornando assim o modelo totalmente sustentável;

A equação financeira para o pagamento da área limpa do Município, deverá ser calculada com base no número de habitantes por Município e, consequentemente, deverá ser aplicado um valor/habitante (por exemplo: 1,0 a 1,5 dólares/habitante/mês);

A tarifa de recolha de lixo se deve basear por Área Limpa, sendo a pesagem/tonelada de resíduos sólidos recolhidos considerada variável importante para efeitos de estatística, tendo em conta que os resíduos recolhidos daí resultantes não serem ainda seleccionados;

O Estado deverá criar um quadro de incentivos e estímulos aos Investidores interessados em investir nos Projectos de aproveitamento dos resíduos sólidos, tais como: Fábrica de tratamento dos resíduos para a geração de energia, Aterros Sanitários, Indústrias de selecção e tratamento/reciclagem para produzir fertilizantes agrícolas e outros derivados.

7. INFRA-ESTRUTURAS DE DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A construção das infra-estruturas para tratamento e destino final dos Resíduos Sólidos é importante para o nosso País que prima pela sustentabilidade e pela defesa das melhores práticas de protecção e preservação ambiental.

Tendo em conta o crescimento económico e demográfico de Angola, o único Aterro Sanitário de Mulenvos não terá capacidade nos próximos tempos de continuar a receber os resíduos produzidos na Província de Luanda, pelo que, recomenda-se com a respectiva garantia do Estado a construção de 3 Aterros Sanitários, com a participação das Empresas Operadoras Concessionárias, sendo um (1) na parte Norte, outro na parte Sul, e um terceiro para os resíduos industriais/ construção;

Os Aterros Sanitários serão geridos e explorados por dois (2) Consórcios de preferência Operadores Concessionários e parceiros.

Os resíduos sólidos são ainda um dos principais problemas ambientais em Angola. O desenvolvimento sócio-económico de Angola deve ser acompanhado com a implementação de empreendimentos para tratamento e destino de resíduos em número e tecnologia adequadas.

De acordo com o último censo realizado em Angola, nos Municípios de Viana, Cazenga, Belas e Cacuaco, pelo número de habitantes que suportam e pelas características dos resíduos neles produzidos, se justifica plenamente a necessidade da construção de uma Fábrica de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos em cada um desses Municípios;

O rápido crescimento da Cidade de Kilamba e a dimensão populacional que apresenta o Município de Belas, também justifica um investimento de um Projecto de Tratamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos.

A redução dos resíduos na fonte implica igualmente a criação de duas (2) importantes Indústrias:

Indústria de Fabricação de Embalagens bio-degradáveis e sustentáveis;

Eco-indústria para a compostagem acelerada dos resíduos domésticos orgânicos.

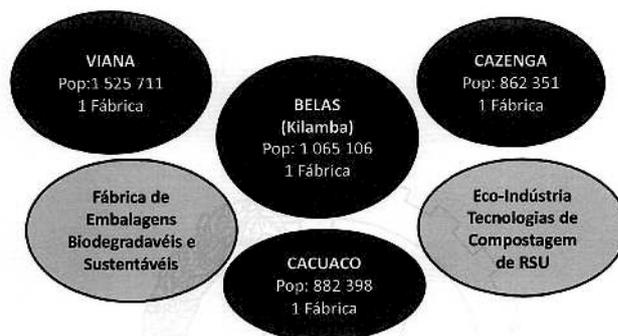
A Eco-Indústria vai reciclar particularmente resíduos orgânicos produzidos nas unidades Hoteleiras, Restaurantes, Hospitais, Refeitórios e em Mercados Informais em 24 horas, transformando-os em adubos orgânicos para atender ao Sector da Agricultura.

Considerando a nova estratégia traçada pelo Executivo sobre a diversificação da Economia, dando maior atenção aos Sectores da Agricultura, Energia e outros, a criação de Indústrias de Transformação de Resíduos Sólidos irá, de certa forma, estimular o crescimento económico do País.

7.1. PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO

Infra-estruturas	Quantidade	Capacidade	Localização
Estação de Transferência	10	10 000 ton/dia/ Estação	Norte e Sul
Pontos de Transferência (PTRSU)	46	20 ton/dia/PTRSU	Zonas de Musseques
Estação de Triagem e Valorização	2	1 000 ton/dia/ Central	Norte e Sul
Aterros Sanitários	2	20 000 000 metros cúbicos	Norte/Sul
Aterro de Resíduos de Construção	1	120 000 metros cúbicos/mês	Leste

Fabricas de Aproveitamento de Resíduos



8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apesar do Programa de Educação Ambiental promovido pelo Ministério do Ambiente aos vários sectores da nossa sociedade, nota-se ainda um comportamento «anti-social» nas questões relacionadas com a Gestão dos Resíduos Urbanos. Vivemos uma crise de valores no que toca a gestão dos resíduos por nós produzidos porque existem pessoas que ainda os deitam em locais impróprios e destroem equipamentos públicos;

Para o êxito do PPLUL dever-se-á elaborar Programas de Educação Ambiental dirigidos aos Municípios, tornando-os em verdadeiros agentes de defesa do Ambiente e educadores para sustentabilidade;

Os Programas de Educação Ambiental devem ser implementados pelos Municípios com o apoio das Associações de Defesa do Ambiente e o MINAMB.

9. SANEAMENTO BÁSICO

É sabido que os resíduos urbanos são encontrados nos mais diversos dispositivos de drenagem espalhados pela Província de Luanda, o que inviabiliza a função desses dispositivos em tempo chuvoso;

Por isso, recomenda-se a criação de condições para a limpeza preventiva dos canais, valas, valetas, passagens hidráulicas, sargetas, linhas de água e sumidouros a nível dos Municípios.

10. ACCÕES IMEDIATAS

1. Elaboração dos Cadernos de Encargo/Termos de Referência para a gestão dos resíduos sólidos;
2. Lançamento de um concurso limitado para escolha das empresas operadoras e concessionárias (uma em cada município);
3. Análise das propostas recebidas dos concorrentes;
4. Preparação de Projectos para as novas Estações de Transferência;

